



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.875, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com o
Sr. ANTONIO DE SOUSA BARBOSA, sobre
um terreno do Patrimonio Municipal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar con-
trato de aforamento com o Sr. ANTONIO DE SOUSA BARBOSA
tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal na
Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ⁷⁰⁴ fazendo fren-
te com o Rio Itataiunas; limitando-se pelo lado de ci-
ma com Da Rosi Rodrigues; pelo lado de baixo com Da //
Brigida de Tal e fundos com a paralela principal, me-
dindo duzentos e cinquenta (250m,00) metros de frente/
por mil(1.m000) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964. .

Ednardo Chingua

Presidente

Ednardo Bher

2º Secretário.